

Eu quero ser semeado: multiplicidade religiosa entre congado e candomblé diante do desastre socio-técnico de Brumadinho

Bianca Zacarias França¹

Resumo

No dia 25 de janeiro de 2019, ocorreu o rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho (MG), causando 272 mortes e afetando 26 municípios. Além dos crimes ambientais e contra a vida, houve danos profundos às populações atingidas, especialmente aos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana (PCTRAMA), quilombolas, indígenas e ciganos. Esse artigo busca investigar, etnograficamente, como se articula a multiplicidade religiosa entre o congado e o candomblé nesse contexto de desastre, em especial no Ilê Axé Palácio de Oxóssi e na Irmandade de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e São João Batista de Igarapé. A pesquisa começou em 2022, quando atuei como antropóloga consultora, identificando danos socioculturais e fortalecendo a matriz de danos dos 41 territórios tradicionais afetados. Inspirada por lideranças como Pai Marambaia, a investigação evidencia que o racismo ambiental e a necropolítica, que decidem quem deve morrer, também ampliam a categoria de “atingidos” para incluir orixás, encantados e entidades, pois, como nos diz o ditado candomblecista, “matou a planta, matou o Orixá”. A inclusão de povos de terreiro e comunidades tradicionais na agenda política ambiental é essencial para que se alcance algum nível de justiça e reparação, reconhecendo seus saberes e práticas ancestrais como essenciais para enfrentar os conflitos territoriais contemporâneos.

Apresentação: o contexto de pesquisa e o desastre sociotécnico da Mineradora Vale S.A

No dia 25 de janeiro de 2019, a morte, com toda sua fúria (Soares, 2023), se fez presente em um dos maiores crimes ambientais já vistos no Brasil e no mundo. Na cidade de Brumadinho, distante 65 km de Belo Horizonte/Minas Gerais, nesse dia, ocorria o rompimento da Barragem de Rejeitos. Esse empreendimento era controlado pela

¹ Doutoranda em Antropologia Social, mestra em Antropologia Social e Bacharela e licenciada em Ciências Sociais/Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Especialista Internacional em Estudos Afro-Latinoamericanos e Caribenhos pela Sede Acadêmica no Brasil da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) e pelo Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso). Membro do LEAR/UFMG – *Laboratório de Etnografia e Antropologia das Religiões* UFMG. Lattes: [//lattes.cnpq.br/5432359677776795](http://lattes.cnpq.br/5432359677776795). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2376-368X>.

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

mineradora Vale S. A., na região de Córrego de Feijão, deixando um rastro de destruição com 272 mortos, dezenas de desaparecidos e 26 municípios atingidos (Soares, 2023). Os envolvidos foram denunciados por homicídio qualificado, além de crimes contra a fauna, crimes contra a flora e crime de poluição. Outros inúmeros danos materiais e imateriais podem ser listados, como a deterioração da saúde mental e física da população atingida; as tentativas de autoextermínio e a desorganização; inviabilização dos modos de vida e um contínuo processo de mobilização, de participação e de luta pelo reconhecimento e pela garantia de direitos (Soares, 2023). Uma das populações que merecem destaque entre os atingidos são as populações tradicionais, quilombolas, indígenas, ciganos e Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana, os PCTRAMA, que moram ou moravam ao longo de toda a calha do Rio Paraopeba, rio que recebeu milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração em sua bacia. Essas são comunidades em que é a natureza quem fornece os elementos essenciais à sobrevivência e o dano ao meio ambiente coloca em risco, portanto, a manutenção dos modos de vida e de expressão desses coletivos. Dessa forma, qual desastre-sociotécnico, então, emerge quando levamos em consideração a visão desses coletivos? Quais as questões que importam para eles e quais as possíveis soluções que nos apresentam para esses e outros conflitos climáticos? Uma coisa é certa: não há justiça climática sem debatermos o racismo ambiental e sem incluirmos na agenda política pública os povos tradicionais e periféricos (Belmont, 2023). É sobre esse e outros temas, como a multiplicidade religiosa entre congado e candomblé, considerando as comunidades afro religiosas atingidas por esse desastre-crime, que minha tese de doutorado tratará.

Essa pesquisa foi iniciada em maio de 2022 quando eu era uma das antropólogas da equipe do Instituto de Defesa dos Direitos das Religiões Afro-Brasileiras – IDAFRO - que prestava serviços técnicos de consultoria especializada. Foi através dessa experiência, por meio de uma entrevista, que tive meu primeiro contato com Pai Marambaia, ele como atingido e eu como pesquisadora. Essa consultoria previu o levantamento da situação documental dos danos relativos aos aspectos sociais e culturais dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana - PCTRAMA que foram atingidos pelo rompimento da barragem de rejeitos de mineração “Mina do Feijão” da empresa Vale S.A na bacia do rio Paraopeba. Esse estudo teve o

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

objetivo de colaborar com a construção da matriz de danos composta por mais de 41 territórios tradicionais, somando suas narrativas a evidências científicas e argumentos jurídicos. Esse, juntamente com o caso da Samarco Mineração S/A em Mariana (Minas Gerais), é um dos maiores crimes ambientais do Brasil.

Assim, meu trabalho busca compreender, através de um investimento etnográfico, qual é a visão dos povos de matriz africana que foram afetados por esse grande crime nacional e internacional em relação ao rompimento da barragem e suas consequências. A pesquisa se aprofunda etnograficamente na vida ritual e cotidiana do Ilê Axé Palácio de Oxóssi e da Irmandade de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e São João Batista de Igarapé. Essas são comunidades atingidas localizadas na região metropolitana de Belo Horizonte/Minas Gerais e que são ambas comandadas pelo Capitão Regente e Pai de Santo Marambaia. O que então encontramos, para além das mortes e perdas materiais, é a insegurança alimentar, a necropolítica, o ecocídio e a morte de um rio e de deuses, orixás e encantados que se somam à lista dos atingidos pelo terrorismo de barragem.

Nesse contexto, divindades podem morrer, porque só existem na medida em que a natureza está viva. O espírito não sobrevive sem a matéria. Diz-se no Candomblé que “matou a planta, matou o Orixá”. O racismo ambiental e sua necropolítica, como nos ensina Achille Mbembe (2018), é algo histórico que se presentifica e mostra uma soberania que tem o poder e a capacidade, desde o período colonial até os dias atuais, de ditar quem pode viver e quem deve morrer (Mbembe, 2018). “Que lugar é dado à vida, à morte e ao corpo humano (em especial o corpo ferido ou massacrado)?” (Mbembe, 2018, p. 8). A questão central não está na técnica do sistema, mas na localização geográfica das instalações perigosas, no montante de investimentos em segurança e prevenção, nas decisões políticas relativas ao licenciamento dessas estruturas e na escolha técnica das barragens como formas de disposição de rejeitos. Esses são fatores que corroboram a produção e reprodução de injustiças ambientais (Zhourri e Valêncio, 2014). Temos a transformação do Outro (escrito propositalmente com letra maiúscula) em mera categoria administrativa: Atingido (Zhourri e Valêncio, 2014). Uma vez que se torna atingido passa-se a ser visto pelas empresas responsáveis pelos desastres como categorias livres de direitos individuais e coletivos, tratados como quantificáveis e contabilizáveis, dentro de uma estrutura de negociações e taxação dos valores das vidas que se foram e dos modos

de vida perdidos, submetidos à uma política de silenciamento e de aceitação (Zhouiri e Valêncio, 2014).

Diante desse grande cemitério, percebemos que não há justiça climática e ambientalismo possível sem que se inclua povos de terreiro, povos indígenas, quilombolas, agricultores familiares e populações periféricas. Mudanças climáticas e questões ambientais impõem um conflito civilizatório, como nos diz o célebre ativista amazônida Chico Mendes: “Ecologia sem luta de classes é jardinagem”. Esse cenário de neoextrativismo e lutas territoriais não é enfrentado apenas no Brasil, mas em diversos países da América do Sul.

Boa parte da solução para os problemas socioambientais da atualidade já eram práticas comuns dos povos tradicionais. Pesquisar com Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana e Indígena importa porque, como dizem autores como Ailton Krenak (2019) e Davi Kopenawa (Kopenawa e Albert, 2015), esses são povos que cantam e dançam para adiar a queda do céu e o fim do mundo. Em outras palavras, povos tradicionais, como os de terreiro, são detentores de tecnologias ancestrais que muito podem nos ensinar sobre a construção de paraquedas em tempos de urgência, de catástrofes climáticas, crises humanitárias, pandemias, racismo ambiental e sua necropolítica. Apresentam-se como aliados importantes no entendimento e enfrentamento dessas problemáticas, inspirando possibilidades criativas e aberturas para outros mundos. É isso o que também nos diz o historiador brasileiro Antônio Simas (2021): “Morte e vida não são meras condições fisiológicas: a morte é a espiritualidade do desencanto e a vida é a disponibilidade para o encantamento. Muitos mortos dançam. Muitos vivos parecem ter perdido a capacidade de dançar” (Simas, 2021, p.23). Isso revela a necessidade de contar a história a contra pelo, como nos diz Simas (2021), citando Walter Benjamin (2012, 1977), ou seja, sobre outras perspectivas e considerando suas miudezas. Há “uma disputa entre o território funcional – desencantado – e o terreiro, espaço praticado pelos ritos de pertencimento... Reencantar a cidade, subverter o território em terreiro” (Simas, 2019, p.53).

Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana (PCTRAMA) e o Protocolo de Consulta

Pai Marambaia, principal interlocutor dessa pesquisa, desde 2019, juntamente com sua esposa e ekedji Elisangela, passou a compor o coletivo dos PCTRAMA como representante do Ilê Axé Palácio de Oxóssi e da Irmandade de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e São João Batista de Igarapé. De acordo com a Aedas (Cartilha Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana, AEDAS, 2020), “PCTRAMA” foi o nome dado a comissão dos povos de matriz africana atingidos pelo desastre-crime da Vale S.A. Esses eram povos compostos pelas nações Angola, Angola-Muxikongo, Ketu, Jeje, Umbanda, Omolocô e Reinado. De maneira geral, o Candomblé da nação Angola tem raízes bantu e descende de regiões de África como Angola, Congo e Cabinda. Pelo fato de os povos bantus terem sido os primeiros africanos trazidos de forma forçada para o Brasil devido ao tráfico negreiro, esse é um dos cultos mais antigos do país (PCTRAMA e Aedas, 2022). A nação Angola-Muxikongo ou Moxicongo também é uma nação do candomblé banto brasileiro. Muxicongo, além de ser uma região de Angola, ao sul do Congo, é também uma variação linguística do quicongo e do quibundo. Cultuam, em linhas gerais, divindades denominadas de inkisis². A primeira casa de candomblé moxicongo aberta em Minas Gerais, segundo Tateto Nepanji (Nelson Mateus Nogueira), em seu livro *O moxicongo nas Minas Gerais: raízes e tradição*, publicado em 2017, foi a Cabana Senhora da Glória – Nzo Kuna Nkos’i liderada pelo próprio sacerdote (Nogueira, 2017). A casa foi fundada em 1961, no bairro Concórdia, em Belo Horizonte, inicialmente cultuando apenas a Umbanda. Em 1966, o terreiro mudou-se para o bairro Ermelinda e, com a guiança do mentor espiritual de Nepanji – o Pai Guiné de Aruanda, o zelador se iniciou na tradição angola moxicongo liderada por Mameto Oloiá, em Salvador. “Tateto Nepanji foi colaborador da Federação Espírita Umbandista de Minas Gerais até 2007, exercendo diversos cargos desde a sua fundação, e manteve um programa de rádio chamado “Ritmo de Umbanda”, transmitido aos domingos, de 1959 a 1962” (Dossiê Cherô Guiné, 2018, p.24).

Já O candomblé de nação Ketu descende de povos iorubas também conhecidos como nagôs que ocupavam regiões como a Nigéria, o Benim e o Togo. De maneira geral, cultuam os orixás e é uma das nações mais populares no Brasil, considerando sua forte

² Também podemos encontrar a grafia dessa palavra como nkisi, nkise ou inquice.

relação com o estado da Bahia (PCTRAMA e Aedas, 2022). O candomblé de nação Jeje, como é o caso do Ilê Axé Palácio de Oxóssi de Pai Marambaia, tem íntima ligação com povos que descendem do reino do Daomé em África, a exemplo dos povos Fon que ocupavam onde atualmente é reconhecido como território do Benim. Os Jeje cultuam deidades denominadas de Voduns (PCTRAMA e Aedas, 2022).

Durante o período da pesquisa, tivemos contato com diversas casas de diferentes linhas da Umbanda, como a Umbanda Cigana, a Umbanda de Linha Branca, a Umbanda Omolocô – que para alguns é uma linha da Umbanda e para outros uma nação própria, a nação Lunda Kioko. Para cada uma dessas casas havia diferentes discursos sobre a origem da religião: algumas casas afirmavam que a Umbanda foi criada no dia 15 de novembro de 1908 pelo médium carioca Zélio Fernandino de Moraes³, seria apresentada como “tipicamente” brasileira, urbana, nascida na virada do século XIX para o XX, influenciada pela então recém-nascida sociedade industrial do Brasil na década de 1930, afetada profundamente pela doutrina espírita de Allan Kardec e tida como extremamente sincretizada. Existem outras linhas da Umbanda que afirmavam que a origem da religião era ainda mais antiga do que essa, como o Omolocô, onde o território ancestral da Umbanda é afirmado como a África Central e muitos outros pioneiros da prática seriam anteriores ao Zélio, como a calunduzeira Luzia Pinta (que vivia no município de Sabará), Juca Rosa – célebre curandeiro do Rio de Janeiro na época de 1830/1840 – e Pai Gavião ou Coroado, o José Cabinda - líder religioso que ficou conhecido pelo nome do espírito que o incorporava (o Pai Gavião) e que constituiu a Escola de Feitiçaria Coroa da Salvação em São Paulo nos idos de 1800 (França, 2023). O Omolocô surgiu com Tata Tancredo da Silva Pinto, também conhecido como Tata Ti Inkice Fòlkétu Olóròfê (1905-1979 ou Papa Negro da Umbanda. Tata Tancredo era carioca, compositor, escritor, sambista e influenciou a política nacional afro-brasileira. No Omolocô, considerando toda as especificidades que concernem a esse culto, há a louvação de orixás e entidades (França, 2023).

³ Mais detalhes sobre a história de Zélio Fernandino de Moraes e o mito de criação de certas linhas da Umbanda podem ser encontrados no site da Tenda Espírita Nossa Senhora da Piedade (Primeira casa de Umbanda da história de acordo com o mito de fundação da Umbanda Zelista) (Tenda Espírita Nossa Senhora da Piedade, 2023).

A linha da Umbanda Cigana era algo próprio da região do Paraopeba e surgiu com a dirigente Mãe Maria do Carmo, a Mãe Carminha. A sacerdotisa era a líder da Tenda Umbandista Nossa Senhora da Conceição, que tinha como patrona a Cigana Inhana e estava localizada no bairro Bandeirinhas, em Betim, desde a fundação em 1994. Mãe Carminha não havia sido iniciada em nenhuma linhagem religiosa, embora tivesse feito parte de casas omolocô da região. Até o momento da escrita dessa tese, a Tenda era liderada por Pai Célio, filho carnal de Mãe Carminha e todas as casas afiliadas a matriz pioneira apontavam a *Mata Grande Guerreiro Tupi* como local sagrado para esse seguimento. A entidade Tupi que incorporava Mãe Carminha batizou a mata do “Proventório”, em Betim, com o nome de “Grande Guerreiro Tupi”, sendo esse o território onde se manifestava um espírito indígena incorporado que contava a história da região e batizava os umbandistas com nomes indígenas para protegê-los ao entrar na mata para colherem insabas (plantas e ervas sagradas). Esse local onde periodicamente faziam acampamentos rituais seria um lugar de um antigo aldeamento indígena Xavante e Tupi e mais recentemente foi parcialmente destruído pela construção do aeroporto Inhotim, em Betim.

Sobre o Reinado, Rafael Gomes (2015) faz referência ao multiverso das “congadas” se valendo indistintamente dos termos “reinado” e “congado” – forma como os próprios *congadeiros* mineiros com os quais pesquisou se referiam a si próprios. “Reinado” e “congado” poderiam, a depender do engajamento local, serem correlatos ou não. Para o autor, todo reinado pode ser referido como congado, mas nem todo congado é um reinado. Entretanto, como fomos alertados por Capitão Amarildo, filho de santo de Pai Marambaia, “congado” também pode ser “coisa de fazendeiro”, algo que ele não era, afirmando-se então, como reinadeiro. Também pude ouvir isso de capitã Pedrina⁴ (cuja djina no candomblé é Seji Danji ria Hon Hongolo), uma das lideranças, junto com Tat’etu Odesidoji, do Nzo Atim Kaiango Ua Mukongo e do Reinado Undamba Berê Berê Zambi da cidade de Juatuba. Tanto o terreiro quanto o Reinado referidos também foram comunidades tradicionais atingidas pelo rompimento da barragem de rejeitos em Brumadinho. Essa distinção entre Reinado e Congado também foi colocada por Capitão

⁴ Para saber mais sobre a história de Pedrina de Lourdes Santos - Capitã Pedrina no Reinado e Seji Danji ria Hon Hongolo no candomblé – recomendo ler a tese de Bárbara Altivo (Altivo, 2019) e a tese de Dalva Maria Soares (Soares, 2016).

Hélio da Silva da Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário Nova Granada e Irmandade Nossa Senhora do Rosário Vila São Jorge, interlocutor da pesquisadora Júnia Torres (2020). Para Capitão Hélio: “A gente fala reinado, a gente não fala congado, porque os brancos que entraram no nosso meio e tiraram nosso nome e chamaram de congado, porque o certo mesmo é reinado, reinado de Nossa Senhora do Rosário” (Torres, p. 13, 2020).

Considerando isso e as questões raciais e sociais que podem envolver uma nomenclatura ou outra, de maneira geral, o termo congado foi historicamente utilizado para se referir à diferentes formas de devoção à Nossa Senhora do Rosário (Guardas de Congo, como Congo de Viola, Moçambique, Candombe, Catopé, Vilões, Marujos, Caboclos), sendo uma nomenclatura adotada por pesquisadores e não exatamente pelos próprios participantes em muitos contextos (Gomes, 2015). De todo modo,

Os reinados possuem estrutura específica, constituída a partir de um trono coroadado, com rainha conga, rei congo e demais reis, acompanhado por um séquito de súditos organizados em grupos conforme a estrutura mítica (candombe, moçambique, congo etc.), seguindo 'fundamentos' rigorosos perpetuados por gerações” (Gomes, 2014, p. 23).

Os grupos, em geral, se organizam oficialmente enquanto associações civis, possuindo uma hierarquia institucional com presidente, secretário, tesoureiro e uma hierarquia religiosa com reis, rainhas, capitães, dançantes (Gomes, 2015). Os nomes das guardas podem carregar nomes de suas cidades de origem ou até de seus patriarcas e matriarcas.

Na maioria das vezes as Irmandades levam o nome da localidade de proveniência do grupo e/ou do santo ou santa padroeiro[a], tal como Irmandade Nossa Sra. do Rosário de Ibirité, Irmandade Nossa Sra. Do Rosário do Jatobá - aparecendo, também, com um pouco menos de frequência, com o nome do patriarca ou matriarca do grupo - Irmandade Nossa Sra. do Rosário Os Ciriacos, Irmandade Nossa Sra. Do Rosário Os Arturos. Um grupo de congado, nem sempre demonina-se/designa-se Irmandade. As Irmandades do Rosário são, na historiografia, confrarias oficialmente constituídas, cujos membros se ligavam por meio de laços de solidariedade e de socialidade estando vinculadas à estrutura eclesiástica, mesmo sendo independentes dela. (GOMES, 2015, p.16)

Para Leda Maria Martins (Martins, 2003), ternos ou guardas de congo podem existir independente da presença de impérios e reis coroados, constituindo-se através da

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

devoção ao santo que patrono do grupamento. A autora define o reinado como impérios que performam a narrativa fundadora de travessia dos negros da África para às Américas.

Os reinados, entretanto, são definidos por uma estrutura simbólica complexa e por ritos que incluem não apenas a presença das guardas, mas a instauração de um império, cuja concepção inclui variados elementos, atos litúrgicos e cerimoniais e narrativas, que, na performance mitopoética, reinterpretem as travessias dos negros da África às Américas (Martins, 2003b, p. 34).

Para Monklin, rei que acompanhava a Irmandade de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e São João Batista de Igarapé, Irmandade parceira dessa pesquisa, o reinado era o termo que designava as coroas, ou seja, os reis e as rainhas do congado. Congado era justamente o coletivo formado por capitães, caixeiros e dançantes.

Os PCTRAMA, dessa forma, eram compostos por uma ampla variedade de comunidades de matriz africana e que se organizaram em junho de 2019 com o advento do rompimento da barragem em Brumadinho. Um dos grandes objetivos dos PCTRAMA era a luta pela reparação dos danos cometidos pela empresa Vale S.A. e, para tanto, lançaram, com o auxílio da Aedas, duas edições, em 2020 e 2022, do Protocolo de Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa-fé.

A segunda edição do documento foi lançada no dia 25 de março de 2023 em Belo Horizonte na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, contendo 21 normas e regras que pautam qualquer negociação dos PCTRAMA com o Estado ou demais organizações no que diz respeito a projetos que impactassem a comunidade afro religiosa.

Próximo ao prédio da OAB, naquele dia 25, o lançamento do Protocolo de Consulta iniciou-se com cantos religiosos de matriz africana, ao som de atabaques e reverenciando Exu. Esse momento foi seguido por um cortejo puxado pelos reinadeiros, incluído membros da Irmandade de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e São João Batista de Igarapé, como nos mostram as fotos a seguir (Aedas, 2023).

O cortejo entrou no prédio onde Mãe Anaíse do Ilê Axé Alá Tooloribi (Francelinos/ Juatuba) e Baba Marcilio do Ilê Àse Baba Jacunam Joei (Francelinos/ Juatuba) conduziam o início da reunião, saudando os presentes, organizações que contribuíram para a elaboração do Protocolo, como o IDAFRO, membros de movimentos sociais, como o Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, lideranças religiosas e

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

de órgão públicos e Assessorias Técnicas Independentes - ATIs, como a Aedas (Aedas, 2023). A mesa de discussão foi composta pelas lideranças: Pai Marambaia, Baba Evaldo (Ilê Axé Alá Tooloribi), Mãe Daniele, Mãe Kellen (Caminhos de Ogum), Ogã João Pio (Ilê Axé Alá Tooloribi), Kota Kyalunde, Tata Ndengue Natal'Ode (Centro Cultural e Religioso Ilê de L'Oyá) e Capitã Pedrina (Kota Seji Danji no Nzo Atim Kaiango Ua Mukongo e capitã no Reinado Undamba Berê Berê Zambi).

As lideranças trouxeram falas sobre suas comunidades, tradições, como foram atingidos pelo rompimento e sobre a importância do Protocolo de Consulta, além denunciarem o agravamento dos danos pós rompimento (Aedas, 2023). De acordo com o Ogã João Pio:

Estamos na luta com todas as nossas forças, estamos organizados. Este Protocolo de Consulta é nosso, fomos nós, PCTRAMA, que construímos. Esse aqui é o nosso Protocolo e de ninguém mais. Somos aqui 42 Povos e Comunidades Tradicionais, vamos perceber a nossa força. É a hora de radicalizar, hora de acessar o sistema de justiça a nosso favor. O PCTRAMA está dizendo: sem nos consultar, sem consultar o que está neste Protocolo, não tem conversa – Ogã João Pio (Aedas, 2023).

O documento, que também tinha o objetivo de ser um informativo para os próprios PCTRAMA, incluía explicações sobre o que era o protocolo de consulta, quais as legislações que o fundamentavam, o que era autoidentificação dos Povos e Comunidades Tradicionais, quem eram os PCTRAMA e quais povos os compunham, porque os PCTRAMA eram considerados atingidos, como os PCTRAMA deveriam ser consultados, porque os PCTRAMA necessitavam de reparação integral e falas de liderança da comissão explicando o que o rio Paraopeba era para eles e elas.

O Protocolo de Consulta trazia uma introdução jurídica sobre o direito de povos e comunidades tradicionais com base na Constituição Federal de 1988 e no Decreto 6040. Esses documentos afirmam ser dever do Estado garantir e proteger esses direitos, reconhecendo esses saberes e coletivos como patrimônio cultural nacional de natureza material e imaterial. Além disso, caracterizam esses povos e comunidades tradicionais como grupo culturalmente diferenciado, com formas próprias de organização social, ocupação e uso de territórios e recursos naturais como condição para a vida social, religiosa, ancestral e econômica em comunidade. De acordo com a Constituição Cidadã:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem”:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV -as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V -os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Brasil, 1988)

Segundo o Decreto 6040 de 7 de fevereiro de 2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

Art. 3, I - Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, 2007).

Além dessas, outras legislações foram base, a nível internacional, nacional e estadual, para o Protocolo de Consulta. Uma delas foi a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Sobre Povos Indígenas e Tribais (1989), da qual o Brasil é signatário, e diz sobre a salvaguarda da tradicionalidade. Algo que é apontado no Protocolo, com base nessa norma, é a importância do autorreconhecimento e a autodeterminação de comunidades tidas como tradicionais. Em outras palavras, quem decide quem é uma comunidade ou povo tradicional são as próprias pessoas que a compõe, não cabendo a terceiros ou ao Estado essa tarefa (PCTRAMA e Aedas, 2022). Isso se torna imprescindível em um contexto como esse. A Convenção também aponta para a necessidade de comunidades tradicionais serem consultadas e terem seu direito preservado diante de empreendimentos que possam afetá-las inclusive no que tange seu bem-estar espiritual, cabendo a elas própria escolherem a maneira, caso esteja

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

interessadas, no como como ocorrerá seu desenvolvimento. Sobre isso a Convenção 169, da OIT, pontua que:

Artigo 5º

Ao se aplicar as disposições da presente Convenção:

- a) deverão ser **reconhecidos e protegidos os valores** e práticas sociais, culturais **religiosos** e espirituais próprios dos povos mencionados e dever-se-á levar na devida consideração a natureza dos problemas que lhes sejam apresentados, tanto coletiva como individualmente;
- b) deverá ser respeitada a integridade dos valores, práticas e instituições desses povos”

Artigo 6º Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

Artigo 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e **bem-estar espiritual**, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

(...)

3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a **incidência** social, **espiritual** e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.”

Artigo 13

1. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão **respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais** dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação (OIT, 1989).

Outra lei basilar para a elaboração do protocolo de consulta foi a Lei Nº 12.288, de julho de 2010 que implementou o Estatuto da Igualdade Racial, afirmando a responsabilidade do poder público em garantir o reconhecimento e a proteção de sociedades negras, incluindo templos religiosos de matriz africana como patrimônio cultural. Esta Lei também prevê o direito ao livre exercício de cultos religiosos de matriz africana.

A nível estadual, a Lei Nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014 promove a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. Nesse sentido, o estado de Minas Gerais reconhece a diversidade e especificidades dessas comunidades, seus territórios e modos de vida, comprometendo-se com a garantia de direitos individuais e coletivos que concernem essas populações. O Estado também prevê a garantia de que empresas que desenvolvam empreendimentos que afetem os territórios tradicionais compensem ou indenizem as comunidades por eventuais danos e raparem os mesmos em nível físico, cultural, ambiental ou socioeconômico. Deve, assim, haver a promoção de ações de sustentabilidade socioeconômica e produtiva que respeitem esses saberes e diferentes formas de organização social, além de assegurar o acesso aos recursos de biodiversidade. De acordo com a letra da Lei:

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais e possuem formas próprias de organização social, ocupando territórios e utilizando recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e aplicando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - territórios tradicionalmente ocupados, os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observando-se, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, o que dispõem, respectivamente, o art. 231 da Constituição da República e o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, combinados com as regulamentações pertinentes;

Art. 3º É objetivo geral da política de que trata esta Lei promover o desenvolvimento integral dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, no fortalecimento e na garantia de seus direitos territoriais, sociais, ambientais e econômicos, respeitando-se e valorizando-se sua identidade cultural, bem como suas formas de organização, relações de trabalho e instituições.

Art. 4º São objetivos específicos da política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais:

I - reconhecer, respeitar e valorizar a diversidade econômico-social, cultural e ambiental dos povos e comunidades tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, em áreas rurais ou urbanas;

II - preservar e promover os direitos à identidade própria, à cultura particular, à memória histórica e ao exercício de práticas comunitárias, para o pleno exercício da cidadania, da liberdade e da individualidade;

III - proteger e valorizar os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre seus conhecimentos, práticas e usos, assegurando-se a justa e equitativa repartição dos benefícios deles derivados;

IV - melhorar a qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais, ampliando-se as possibilidades de sustentabilidade para as gerações futuras;

V - conferir celeridade ao reconhecimento da autoidentificação dos povos e comunidades tradicionais, propiciando-lhes o acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos;

VI - garantir aos povos e comunidades tradicionais o uso de seus territórios por meio de sua posse efetiva ou propriedade, mediante regularização e titulação das terras, assegurando-se o livre acesso aos recursos naturais necessários à sua reprodução física, cultural, social e econômica;

VII - solucionar os conflitos gerados em decorrência da implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionalmente ocupados, estimulando-se alternativas como a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, previstas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

VIII - assegurar aos povos e comunidades tradicionais a permanência em seus territórios e o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade, bem como a defesa dos direitos afetados direta ou indiretamente, seja especificamente por projetos, obras e empreendimentos, seja genericamente pela reprodução das relações de produção dominantes na sociedade;

IX - garantir que empresas responsáveis por projetos, obras e empreendimentos compensem ou indenizem os povos e comunidades tradicionais pelos prejuízos causados nos territórios tradicionalmente ocupados e reparem os danos físicos, culturais, ambientais ou socioeconômicos;

X - assegurar a implantação dos sistemas de infraestrutura e de acesso, além dos serviços e equipamentos públicos adequados às realidades e às demandas socioeconômicas e culturais dos povos e das comunidades tradicionais;

XI - promover ações de sustentabilidade socioeconômica e produtiva, incentivando-se o desenvolvimento de tecnologias adequadas, respeitando-se práticas, saberes e formas de organização social dos povos e comunidades tradicionais e assegurando-se o acesso dessas

populações a recursos naturais e potencialidades de biomas e ecossistemas;

XII - assegurar o acesso aos recursos da biodiversidade e do patrimônio genético, com a repartição justa e equitativa de benefícios derivados da utilização do conhecimento tradicional e de práticas e inovações relevantes para a conservação da diversidade biológica e para a utilização sustentável de seus componentes; (Minas Gerais, p.23, 2014).

Com base nessas legislações e a fim de garantir a consulta livre, prévia, informada e de boa-fé, o protocolo previa 21 regras de como os PCTRAMA deveriam ser consultados pelo Estado, por empresas ou por qualquer responsável por empreendimentos que os afetassem. Dizer que uma consulta é livre e prévia implica em uma decisão comunitária autônoma, sem pressão governamentais ou institucionais e que se dê antes do início do empreendimento (PCTRAMA e Aedas, 2022). Afirmar que ela deve ser informada e de boa-fé envolve uma adaptação acessível da linguagem da proposta feita às comunidades, assegurando seu entendimento e sanando dúvidas sem esconder informações sobre impactos e perigos do empreendimento (PCTRAMA e Aedas, 2022). De maneira geral, as regras preveem a utilização de linguagem acessível e de fácil entendimento aos PCTRAMA, bem como adaptações necessárias dos instrumentos e metodologias do Diagnóstico Rápido Participativo – DRP, com a inclusão do conceito de “parentesco tradicional”; espaço reservado no início de reuniões para saudação das divindades e entidades; uma prioridade de marcação de reuniões no turno da noite durante a semana ou nos sábados de manhã, com respeito ao horário de trabalho e ao calendário religioso das comunidades; deve-se consultar os PCTRAMA antes de realizar qualquer registro audiovisual; respeito as lideranças e atenção aos alimentos oferecidos durante as reuniões que devem respeitar a cultura alimentar das comunidade e serem de preferência alimentos de qualidade e agroecológicos (PCTRAMA e Aedas, 2022). Outras duas regras que merecem destaque é a regra 9 que contém uma reivindicação do Reinado, com suas Irmandades, ser reconhecido como Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana. A regra 17 prevê o acesso irrestrito dos PCTRAMA à biodiversidade intimamente implicada na manutenção de suas práticas alimentares, rituais e religiosas:

17. Os PCTRAMA, sendo agentes produtores, protetores e integrantes do meio ambiente devem ter garantido o acesso à biodiversidade, de

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

modo que possam manter suas práticas tradicionais alimentares, ritualísticas e religiosas, não podendo ser impedidos, segregados, multados ou criminalizados por acessar elementos da fauna, flora e minerais dos territórios que ocupam. (Pctrama e Aedas, p.31).

O Protocolo de Consulta também evidenciava a maneira singular com que os PCTRAMA entendiam seu território e a natureza dentro de suas tradições religiosas, filosofias e cosmovisões (PCTRAMA e Aedas, 2022). Nesse sentido, afirmavam-se como parte da natureza e ela deles, sendo produtores de biodiversidade na bacia do Paraopeba que foi tão violentamente atingida por grandes empreendimentos e pelo neoextrativismo. Sobre isso o documento afirma:

a manutenção da qualidade da vida, depende de um equilíbrio ambiental que buscamos através do cuidado com nossos corpos, mentes e espíritos e com as matas, rios, lagos, cachoeiras, mares, rochas, minerais e demais domínios de nossas entidades e ancestrais sagrados (PCTRAMA e Aedas, 2022).

O documento também trazia a fala de importantes lideranças religiosas que compõe os PCTRAMA, evidenciando a necessidade da reparação integral para as comunidades atingidas. Uma dessas falas é a de Tata Ximeango Kiamaze, líder do terreiro Associação Cultural Tradicional de Matriz Africana Bakise Mona Ixi, afirmando que o rio Paraopeba era o lugar onde muitas comunidades de axé tinham como referência para a colheita de ervas e folhas rituais, para conseguir água doce, peixes, para a celebração de festas, ebós e outros fundamentos religiosos. Algo que foi modificado totalmente com o rompimento da barragem em Brumadinho.

Antes do rompimento nas questões dos nossos rituais se precisasse de uma folha e água nós já sabíamos o lugar certo onde buscar [...] para fazer entrega e despachos nas águas e matas já tinha o local correto. Íamos na margem do rio procurar as ervas para fazer nossos fundamentos [...] até mesmo o peixe que usávamos para se alimentar, fazer nossos rituais e festa, já tínhamos contato com os pescadores [...] e outros animais também os ribeirinhos criava galinhas, cabras, galos esses animais que a gente usa em nossos rituais, tudo isso já tinha lugar certo para buscar. Agora depois desse crime-rompimento que a Vale cometeu aos Povos Tradicionais, hoje em dia é muito difícil buscar novos lugares, ir atrás de lugares desconhecidos, não podemos comprar animais que estão sendo criados na beira do rio e bebem daquela água poluída [...] peixe não compramos mais e as ervas não usamos pois estão sendo regadas pelo rio que ainda corre e luta para viver e que está

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

contaminado. Tudo isso deixou nossas condições piores (PCTRAMA e Aedas, p.39, 2022).

Faz-se relevante citar o referido Protocolo de Consulta e demais legislações nessa sessão para que compreendamos o contexto em que a pesquisa emergiu, bem como seus profundos descumprimentos diante do desastre-crime da empresa Vale S.A não apenas em seus aspectos subjetivos e imateriais, mas também legais. Como vimos, todo empreendimento econômico com impactos e potencialidade de danos sociais e ambientais precisam identificar possíveis comunidades impactadas e incluir um plano de mitigação dos danos. Além, de garantir a consulta prévia, livre e informada para que haja consentimento, plena consciência sobre os riscos e até mesmo haja a possibilidade de opinar sobre sua possível instalação, considerando a vulnerabilidade social e fatores como o racismo ambiental. De maneira geral, nosso escopo de pesquisa está vinculado as religiões de matriz africana, principalmente o candomblé e o congado, que são conceituadas pelo antropólogo Márcio Goldman (2015) como uma recomposição de territórios existenciais aparentemente perdidos diante de forças de eliminação e captura. As linhas de força dessa religião compõe uma diversidade religiosa que podem ser consideradas muito parecidas quando olhadas de uma certa distância e bem diferentes quando olhadas de outra.

Uma recomposição, em novas bases, de territórios existenciais aparentemente perdidos, do desenvolvimento de subjetividades ligadas a uma resistência as forças dominantes que nunca deixaram de tentar sua eliminação e/ou captura (...)

A expressão 'religiões de matriz africana' designa, pois, de forma algo grosseira, um conjunto heteróclito, mas articulado, de práticas e concepções religiosas cujas linhas de força principais foram trazidas pelos escravos africanos para as Américas. Provavelmente formadas ao longo do século XIX, essas religiões, como as conhecemos hoje, incorporaram, assim, ao longo de sua história, em maior ou menor grau, elementos das cosmologias e das práticas indígenas, do catolicismo popular e do espiritismo de origem europeia. Esses elementos foram se transformando na medida em que iam sendo combinados e foram sendo combinados na medida em que se transformavam, gerando uma infinidade de variantes religiosas muito parecidas quando olhadas de uma certa distância e bem diferentes quando olhadas de outra (Goldman, 2015, p. 644).



Figura 10: PCTRAMA reunidos às margens do rio Paraopeba (PCTRAMA e Aedas, p.44 e 44, 2022)

Alargamento da “categoria atingido”

A bacia do rio Paraopeba, historicamente ligada à mineração desde o período colonial, é habitada por diversas comunidades — quilombolas, ribeirinhas, indígenas, ciganas, pescadores e PCTRAMA — que enfrentam precariedades como falta de saneamento, dificuldades na titulação de terras e conflitos socioambientais. Após o crime, a região foi dividida em subáreas acompanhadas por Assessorias Técnicas Independentes, mas muitas comunidades ainda lutam pelo reconhecimento como atingidas. Para os PCTRAMA, os impactos foram profundos: perda de acesso ao rio, impossibilidade de rituais, aumento de custos religiosos, doenças físicas e danos à saúde mental. Isso ameaça tanto a prática ritual quanto a transmissão de saberes ancestrais.

Lideranças como Pai Célio e Tat’etu Arabomi defendem que até as divindades (orixás, voduns, nkisis) devem ser vistas como atingidas, pois são manifestações da própria natureza destruída pelo desastre. A ruptura compromete o axé, energia vital que circula entre humanos e divindades, questionando a existência dos próprios deuses caso

a natureza desapareça. Assim, o crime da Vale não foi apenas socioambiental, mas também cosmológico e existencial, expressando o que Malcom Ferdinand (2022) chama de “dupla fratura da modernidade”: a separação colonial e ambiental entre natureza e cultura, que marginaliza outros modos de habitar a Terra e impõe uma lógica exploratória e colonial sobre povos e territórios.

4. “Eu quero ser semeado”

Se os negros do passado não podiam rezar para suas divindades abertamente e frequentar a igreja católica, os de hoje também enfrentam dificuldades. Segundo Monklin, rei coroado da guarda de Pai Marambaia, os padres de Igarapé não eram simpáticos à realização de missas congas, porque muitos viam os congadeiros como “macumbeiros” (termo que pode ser pejorativo quando dito por um não praticante para um adepto de religiões de matriz africana).

A primeira vez em que a Irmandade de Moçambique fez seu *lamento* (cantos dolorosos) na porta da Igreja Matriz da cidade, relembrando aqueles antepassados escravizados que não tinham liberdade religiosa e eram excluídos das instituições católicas, foi no dia 20 de novembro de 2024, dia da Consciência Negra celebrado na praça principal da cidade de Igarapé. O dia 20 de novembro no Brasil é conhecido também como o dia nacional de Zumbi dos Palmares, homenageando o importante líder do maior quilombo da história do Brasil, o Quilombo dos Palmares, localizado na Serra da Barriga, no estado de Alagoas. A história de Palmares ficou marcada pela resistência e luta contra os colonizadores. A data do 20 de novembro substituiu nacionalmente o dia 13 de maio (dia da abolição da escravatura) como dia a ser celebrado como sinônimo da resistência negra, uma vez que a libertação dos escravizados e da população negra de fato nunca ocorreu. Os negros foram abandonados à própria sorte sem apoio estatal, considerando que a grande questão a partir de 1888 era a construção de uma nação, que tinha como empecilho a grande quantidade de ex-escravizados negros e os já considerados dizimados indígenas. “Como transformá-los em elementos constituintes da nacionalidade e da identidade brasileira quando a estrutura mental herdada do passado, que os considerava

apenas como coisas e força animal de trabalho, ainda não mudou?” (Munanga, 2004, p. 52).

Foi naquele 20 de novembro de 2024, dançando com as gungas nos pés e encarquilhados como *pretos velhos*, que a Irmandade cantou diante das portas fechadas da Igreja Matriz de Santo Antônio, em um evento organizado pela prefeitura de Igarapé. As seguintes palavras proferidas por Pai Marambaia eram em cada verso seguidas por um coro de vozes que dizia “oooh” e do toque das caixas:

No dia 13 de maio, a Assembleia trabalhou. Nego veio era catiço. Sá Rainha libertou. Nego veio era escravo. Esse nego virou doutor. No tempo da escravidão, era senhor branco quem mandava. Senhor branco ia na missa, era nego quem levava. Senhor o branco entrava pra dentro, nego cá fora ficava. Nego cá fora ficava e, se nego, reclamasse de chibata ele apanhava êeee... e nego só rezava quando em senzala chegava aêeee... e viva Deus nos céus que tenha dó oi dessas almas... Das que morreu no tronco e das que morreu lá na senzala. Acorda, nego, cativoiro já acabou.

Após o *lamento*, as portas da Igreja se abriram pela primeira vez em 33 anos para que a Irmandade pudesse entrar e celebrar com o padre da paróquia sua primeira missa conga. Algo que de fato não ocorreu para o estranhamento de todos os congadeiros presentes. A secretária de cultura da cidade pediu para que a celebração se encerrasse de forma apressada para que o prefeito pudesse cumprir outros compromissos políticos. Nem o padre estava com sua batina oficial, mas de blusa e calça jeans. Entretanto, antes que isso fosse feito Pai Marambaia com microfone em mão pôde dizer algumas palavras:

Louvado seja nosso Senhor Jesus Cristo. Salve Maria [cumprimento tradicional entre os congadeiros]. Em primeiro lugar quero agradecer ao padre por ter aberto a porta para o reinado. Eu moro aqui a 33 anos e é a primeira vez que eu entro com o reinado nessa Igreja aqui, porque os outros padres nunca abriram a porta para nós. Então eu quero dizer a todos que nós somos resistência. Dentro desses 33 anos, nós resistimos. Um dia nós conseguimos, que foi hoje de entrar aqui dentro. E espero que a porta da Igreja esteja sempre aberta para os negros, não só para os brancos, porque eu fiz uma embaixada ali, um lamento que dizia assim “no tempo da escravidão, era senhor branco quem mandava. Senhor branco ia para a missa, nego cá fora ficava”. Então é a mesma coisa. Os brancos ficam dentro da Igreja e negros ficam cá fora. Isso tem que acabar porque todos nós somos irmãos. Todos somos um filho de Deus... é o que eu entendo. Todos somos filhos de Deus... preto,

branco, azul... e esse racismo que ainda hoje existe. Tem que acabar, porque nós moçambiqueiros, congo, marujo, catopé e outros aí enfrentamos uma dificuldade, um racismo muito grande. Agradeço ao senhor prefeito. Parabéns para o senhor. Ajudou a gente na festa. Só quero agradecer por esse apoio que vocês estão dando hoje. Que Deus todo poderoso e Nossa Senhora do Rosário abençoem (Pai Marambaia, Igreja Matriz de Santo Antônio de Igarapé, 20 de novembro de 2024).

Ainda naquele 20 de novembro, eu conversava com o Capitão Geraldo de uma guarda amiga do Moçambique de Pai Marambaia. Ele me explicava como, em sua perspectiva, havia surgido o congado:

O congado começou quando o negro na senzala batia um atabaquezinho pequeno. Ele batia, dançava e tocava bem baixinho. Se o senhor visse, o couro comia. Aí um dia um preto velho chegou, pegou um neguinho e foi lá no cruzeiro rezar, pedir para as almas daqueles desencarnados que já tinham passado. Pedir os espíritos para cantar na rua. Foi aí que começou o congo. O Moçambique é o terceiro da irmandade (Capitão Geraldo, Dia da Consciência Negra de Igarapé, 20 de novembro de 2024).

Interrompendo sua própria explicação, Capitão Geraldo me indagou: “*Quando você morrer, você quer ser enterrada? Responde seriamente*”. Eu, sem entender exatamente o sentido da pergunta, respondi: “*Se eu quero ser enterrada? É melhor do que ser cremada, não é não?*”. Ele rindo retrucou minha fala, dizendo

você não entendeu a linguagem minha. Eu não quero ser enterrado. Eu quero ser semeado. O corpo não vale nada. Aquele espírito enterrado é aquele espírito que ninguém fala mais, ninguém liga para ele. E você tem que ser aquele que alguém se lembra. Você um dia, depois de muito tempo, vai repetir o que eu tô te dizendo... você tem que ser lembrado. Ser semeado é como comprar um feijão e plantar ele. Você colhe e torna a plantar de novo. Toda vida é feijão. Então você vai continuar. (Geraldo, Dia da Consciência Negra de Igarapé, 20 de novembro de 2024).

Considerações Parciais

As experiências no terreiro e no congado revelam a centralidade da comida, do canto e da dança como práticas de memória e presença ancestral, em que se come e se

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

dança como e com os antepassados. São Benedito, santo negro e cozinheiro, simboliza fartura e cuidado, conectando-se ao ethos relacional de partilha e cuidado presente nesses espaços. Os pretos velhos são entendidos como antigos congadeiros e escravizados, guardiões de sabedoria e resistência, cuja velhice é vista como extraordinária e sagrada. Seu culto conecta passado e presente, enfrentando as lógicas coloniais e raciais que seguem operando como necropolítica (Mbembe, 2018). Assim, sua presença nas ruas e festas reencanta o espaço urbano, transformando território em terreiro.

A fala de Capitão Geraldo mostra que o Reinado é uma herança africana e também uma reinvenção dentro da escravidão e tecnologia ancestral. Nesse sentido, é força de memória, cura e semeadura. Autores como Rolnik (2007) e Goldman (2018) ajudam a pensar os terreiros e congados como territórios negros, não apenas de exclusão, mas de criação e singularidade, espaços ativos de resistência e produção de vida, assim como o jazz emergiu da catástrofe da escravidão. Esses territórios são também corpos-territórios, habitados por múltiplas forças, entidades e memórias. Mckittrick (2006) reforça que as vidas negras são necessariamente geográficas, ainda que frequentemente desterritorializadas pela racionalidade colonial. No campo, o aprendizado se deu por frases curtas, gestos e distrações, mostrando que não há “O” congado ou “O” candomblé, mas linhas múltiplas, heterogêneas, que se atravessam. Inspirada por Deleuze, Guattari e Stengers, a análise propõe uma ecologia de conexões parciais, atenta à multiplicidade e à transformação de povo que sofre com os impactos da mineração desde o século XVII, além dos impactos de uma libertação que para a população negra e afro religiosa ainda está por vir.

Referências Bibliográficas

BARBOSA NETO, Edgar Rodrigues. *A Máquina do Mundo: variações sobre o Politeísmo em coletivos afro-brasileiros*. 2012. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

BASTIDE, Roger. *O Candomblé da Bahia: rito nagô*. Tradução de Maria Isaura Pereira de Queiroz. Revisão técnica de Reginaldo Prandi. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

BELMONT, Mariana. *Racismo ambiental e emergências climáticas no Brasil*. Instituto de Referência Negra Peregum: São Paulo, 2023.

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

FERDINAND, Malcom. Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

GOLDMAN, Marcio. 2018. “Tradição, criatividade e resistência em territórios negros”, *Catálogo Forum.Doc 2018*. pp. 106-111.

KOPENAWA, Albert, Bruce, Davi A queda do céu : Palavras de um xamã yanomami / Davi Kopenawa e Bruce Albert ; tradução Beatriz Perrone-Moisés; prefácio de Eduardo Viveiros de Castro — 1a ed. — São Paulo : Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. Ideias para Adiar o Fim do Mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

McKITTRICK, Katherine. 2006. “Introduction: Geographic Stories”; “2. The Last Place They Thought Of: Black Women’s Geographies”, in: *Demonic grounds: Black women and the cartographies of struggle*. Minneapolis: The University of Minnesota Press. pp. ix-xxxi; 37-63.

MBEMBE, Achille. 2018. Necropolítica. 3. ed. São Paulo: n-1 edições.

MUNANGA, Kabengele. UMA ABORDAGEM CONCEITUAL DAS NOÇÕES DE RACA, RACISMO, IDENTIDADE E ETNIA. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação -PENESB -RJ, 2004.

ROLNIK, Raquel. 2007. “Territórios Negros nas Cidades Brasileiras (etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro)”. *Estudos Afro-Asiáticos* 17. 17 pp.

SOARES, Keila Cristina de Souza. “Formas de matar e morrer”: o luto pelos corpos desaparecidos e o luto dos moradores da comunidade cachoeira do choro pelo rio Paraopeba. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte, 2023.

SIMAS, Luiz Antônio. 2021. Umbandas: Uma história do Brasil. Civilização Brasileira.

ZHOURI, A.; VALENCIO, N. Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte: Ed. UFMG , 2014. p. 111-141.